

---

## EDITAL DE SELEÇÃO CER III Nº 01/2020

---

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, gestora credenciada junto a Prefeitura Municipal de Osório, RS, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL** de abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais capacitados para o gerenciamento e operacionalização do **CER III (Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Visual e Física Dr Freddy Flaviano Torrico Soria)**, considerando as alterações promovidas no quadro de vagas, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades do interesse público na regular operação e funcionamento do ambiente de atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – CER III, na cidade de Osório, RS.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada pelo Presidente do IMAS.



Centro Especializado em Reabilitação  
Física, Auditiva e Visual Dr. Freddy  
Flaviano Torrico Soria

1.2 A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular, Avaliação Técnica e Entrevista Técnica/Comportamental, todos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado, será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade. Para as vagas dos profissionais médicos a contratação poderá ser realizada diretamente com pessoas jurídicas.

1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
Assistente Social	30h	R\$ 2872,60	1
Educador Físico	20h	R\$ 1556,00	1
Fisioterapeuta	30h	R\$ 2857,41	CADASTRO RESERVA
Fonoaudiólogo	30h	R\$ 2857,41	1
Pedagogo	40h	R\$ 2559,24	1
Psicólogo	30h	R\$ 2.857,41	2
Terapeuta Ocupacional	30h	R\$ 2.857,41	CADASTRO RESERVA

\* Os profissionais contratados receberão insalubridade de acordo com o previsto para cada área e com o previsto pelas leis da CLT.

---

### **3 PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

#### **3.1.1 Assistente Social**

3.1.2 Superior Completo em Serviço Social;

3.1.3 Registro regular no – CRESS/RS;

3.1.4 Cursos inerentes à função (diferencial);

3.1.5 Comprovar trabalho no SUS e conhecimento de saúde pública (diferencial);

3.1.6 Comprovar experiência em atendimento com pessoas com múltiplas deficiências (diferencial);

3.1.7 Comprovar experiência em atendimento multidisciplinar (diferencial).

#### **3.2.1 Educador Físico**

3.2.2 Superior Completo em Educação Física;

3.2.3 Registro regular no – CREF/RS;

3.2.4 Especialização em orientação e mobilidade para deficientes visuais;

3.2.5 Cursos inerentes à função (diferencial);

3.2.6 Experiência em atendimento com pessoas com múltiplas deficiências (diferencial);

3.2.7 Comprovar trabalho no SUS e conhecimento de saúde pública (diferencial);

3.2.8 Comprovar experiência em atendimento multidisciplinar (diferencial).

### **3.3.1 Fisioterapeuta**

3.3.2 Superior Completo em Fisioterapia;

3.3.3 Registro regular no CREFITO/RS;

3.3.4 Cursos inerentes à função (diferencial);

3.3.5 Experiência em atendimento com pessoas com múltiplas deficiências (diferencial);

3.3.6 Comprovar trabalho no SUS e conhecimento de saúde pública (diferencial);

3.3.7 Comprovar experiência em atendimento multidisciplinar (diferencial);

3.3.8 Experiência em terapia de reabilitação de linguagem e estimulação precoce.

### **3.4.1 Fonoaudiólogo**

3.4.2 Superior Completo em Fonoaudiologia;

3.4.3 Registro no regular no CREFONO/RS;

3.4.4 Cursos inerentes à função (diferencial);

3.4.5 Experiência em terapia de reabilitação de linguagem e estimulação precoce;

3.4.6 Experiência em processamento auditivo;

3.4.7 Experiência em atendimento com pessoas com múltiplas deficiências (diferencial);

---

3.4.8 Comprovar trabalho no SUS e conhecimento de saúde pública (diferencial);

3.4.9 Comprovar experiência em atendimento multidisciplinar (diferencial);

3.4.10 Experiência na realização de exames auditivos.

### **3.5.1 Pedagogo**

3.5.2 Superior Completo em Pedagogia;

3.5.3 Cursos inerentes à função (diferencial);

3.5.4 Experiência em reabilitação visual;

3.5.5 Especialização em Educação inclusiva e especial (diferencial);

3.5.6 Experiência em atendimento com pessoas com múltiplas deficiências (diferencial);

3.5.7 Comprovar trabalho no SUS e conhecimento de saúde pública (diferencial);

3.5.8 Comprovar experiência em atendimento multidisciplinar (diferencial).

### **3.6.1 Psicólogo**

3.6.2 Superior Completo em Psicologia;

3.6.3 Cursos inerentes à função (diferencial);

3.6.4 Registro regular no – CRP/RS;

3.6.5 Experiência em atendimento com pessoas com múltiplas deficiências;

3.6.6 Experiência em atendimento multidisciplinar;

3.6.7 Especialização Terapia Cognitivo Comportamental;

---

3.6.8 Comprovação de trabalho no SUS e conhecimento de saúde pública;

3.6.9 Experiência com métodos para estimulação precoce;

3.6.10 Experiência com terapia de grupo.

### **3.7.1 Terapeuta Ocupacional**

3.7.2 Superior Completo em Terapia Ocupacional;

3.7.3 Registro regular no CREFITO/RS;

3.7.4 Cursos inerentes à função (diferencial);

3.7.5 Experiência em atendimento com pessoas com múltiplas deficiências (diferencial);

3.7.6 Comprovar trabalho no SUS e conhecimento de saúde pública (diferencial);

3.7.7 Comprovar experiência em atendimento multidisciplinar (diferencial);

3.7.8 Experiência em terapia de reabilitação de linguagem e estimulação precoce;

## **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 O currículo deverá ser enviado para o e-mail [rh.cer@imas.net.br](mailto:rh.cer@imas.net.br) entre os dias 16 de novembro e 27 de novembro de 2020. Certifique-se que anexou o currículo corretamente.

4.2 Após a inscrição você receberá um e-mail de confirmação.

---

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação do direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento ainda que atue mediante procurador.

4.6 O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

4.7 O IMAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.

4.8 O IMAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.

4.9 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do IMAS.

## **5 DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. O **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA** de que trata este Edital será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

---

5.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 20 (vinte) pontos, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 20 (vinte) pontos.

## 6. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

6.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas:

- a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas os originais;
- b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas os originais.

6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

6.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação do original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.



---

6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria em que trabalha ou trabalhou ou pela Direção das Unidades, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;

6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento;

6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

6.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

---

6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

6.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação dos originais, deverão estar autenticados.

## **7 DA ENTREVISTA**

7.1 A entrevista será realizada por profissionais da área da Saúde, através de instrumento próprio para esse fim, denominado **ROTEIRO DE ENTREVISTA**, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

- a) Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina – 04 Pontos;
- b) Determinação/Autoconfiança – 03 Pontos;
- c) Solução de conflitos (Controle Emocional) – 03 Pontos;
- d) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade – 03 Pontos;
- e) Aspirações, motivação para o cargo em questão – 02 Pontos;
- f) Postura Profissional – 03 Pontos;
- g) Planejamento/resultado – 02 Pontos

7.2 Deverá o candidato apresentar seu currículo impresso.

---

7.3 A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos.

7.4 Se mais de um candidato obtiver a mesma média no final do processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, considerar-se-á, para efeito de desempate.

7.5 O candidato com maior tempo de experiência na área específica;

7.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maioria;

7.7 Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento;

## **8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

8.1. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no período de 30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020, obedecido ao disposto no item 3, deste Edital;

8.2. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 07 de Dezembro de 2020, e a relação será afixada na recepção do CER III (Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual Dr Freddy Flaviano Torrico Soria), localizado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS e especialmente no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br);

8.3. Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos na primeira etapa (análise curricular);

---

8.4 Os recursos contra a prova de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 08 de Dezembro de 2020, no prédio da CER III (Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Visual e Física), situado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS.

8.5. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação inicial dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 09 de Dezembro de 2020, a relação será afixada na recepção do CER III (Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual Dr Freddy Flaviano Torrico Soria), localizado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS e especialmente no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br);

8.6. As entrevistas serão realizadas no período de 10 Dezembro a 11 de Dezembro de 2020, na Sede do **CERIII (Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Visual e Física Dr Freddy Flaviano Torrico Soria)**, observado o disposto no item 7.1, deste Edital;

8.7. O resultado geral preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 14 de Dezembro de 2020, e a relação a relação será afixada na recepção do CER III (Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual Dr Freddy Flaviano Torrico Soria), localizado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS e especialmente no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br);

---

8.8. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 15 de Dezembro de 2020.

8.9. O resultado final do processo de seleção pública, depois de decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 16 de Dezembro, e a relação será afixada na recepção do CER III (Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual Dr Freddy Flaviano Torrico Soria), localizado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS e especialmente no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br);

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

9.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:

- a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) Maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;

---

## 10 DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia da publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação será afixada na recepção do CER III (Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual Dr Freddy Flaviano Torrico Soria), localizado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS e especialmente no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br);

10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicadas com as alterações que se fizerem necessárias.

---

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o IMAS convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

11.2. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do IMAS.

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

12.1. São condições para contratação, que ocorrerá via CLT, quando do ato convocatório, pelo IMAS:

1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

- 
6. Cumprir as determinações deste edital;
7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.
9. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br) sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
- 12.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos:
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;
  - b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos;
- 12.3. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
- a) Carteira de Identidade;
  - b) CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante da última eleição;
  - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - f) PIS/PASEP;
  - g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;



- 
- h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;
- i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso.
- j) Comprovante de declaração, para aqueles candidatos não concludentes, cursando, no mínimo, o quarto semestre.

12.4. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes no CER III (Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Visual e Física), bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.

12.5. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

12.6. Correrão a expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

### **13 DA CARGA HORÁRIA**

13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Item I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais)/ou carga horária máxima permitida pelo conselho de cada profissão, havendo,

---

contudo, a exigência da motivação pelo CER III, de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Osório, RS, ou pertencente à outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo IMAS, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

#### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado,

---

vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do DF.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e a relação será afixada na recepção do CER III (Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual Dr Freddy Flaviano Torrico Soria), localizado na Rua José Vieira de Souza, 1114 – Bairro Medianeira – Osório/RS e especialmente no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br); no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

15.5. O IMAS reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

15.6. O candidato será convocado para contratação pelo IMAS, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

15.7. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

---

15.8. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

15.9. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

15.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

**MILTON CÉSAR PORTO ALEGRE DIAS JUNIOR**

Diretor Administrativo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,  
Assistência Social e Saúde do Cidadão



Centro Especializado em Reabilitação  
Física, Auditiva e Visual Dr. Freddy  
Flaviano Torrico Soria

---

## ANEXO I

### .AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
01	Experiência comprovada no cargo pretendido	05 pontos
02	Experiência comprovada na área da saúde	06 pontos por ano comprovado
03	Especialização acadêmica	05 pontos
04	Cursos inerentes à área pretendida	05 pontos